



AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2175  
SALA 110 - ESPINHEIRO, RECIFE - PE  
CEP: 52021-080

## RECIBO


**R\$ 4.000,00**

Recebemos de **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à **Nota de Débito nº 002507**, relativa à locação do veículo CHEVROLET/CRUZ LTZ NB PLACA:PCF2222, no período de **01 a 30/09/2016**, conforme contrato de 02 de Janeiro de 2015. Pelo qual damos total e geral quitação

227

Recife, 27 de Setembro de 2016.

ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA  
Carlos Frederico de Menezes  
Administrador

	RUA ALEXANDRE AGUIAR FERREIRA, 140 - APOCADOS 7E - CEP: 52050-010 CNPJ: 04.741.586/0001-84	
	Nº CUPON DE PREST. DE SERVIÇOS Nº DA EMISSÃO:	RECEITA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 27/06/2018

NOTA DE DÉBITO FATURA Nº	012607
VALOR	

NOME DO SACADO: ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
 ENDEREÇO/DEP: PRAÇA DOS TRES POZOS - INSCAMARA DO DEPUTADOS - ZONA CIVIC - GE: 7106000  
 MUNICÍPIO: BRASÍLIA EST. AD: DF  
 LOCAL DO SERVIÇO:  
 INSCR. CNPJ Nº: 005.011.734-40 EST. Nº: ISFN 110

VALOR POR EXTENSO	QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
-------------------	---

A IMPORTAÇÃO DESTA NOTA DE DÉBITO FATURA CORRESPONDE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
		TARIFA	VALOR
	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CHEVROLET CORRIENTE 17 NO VALOR MENSAL DE R\$ 4.000,00 COM 10% DE JANEIRO DE 2018 DADOS PARCIAIS DANCO DO BRASIL - AGENCIA TÉCNICA OVA CORRENTES-0563-1 NO PERÍODO DE 01 A 30/06/2018		R\$ 4.000,00
IMPORTOS A SEREM REEMBOLSADOS: ISS 0,00% 0,00 CEEB 0,00% 0,00 COFINA 5,00% 0,00 PIS 0,00% 0,00 INSS 0,00% 0,00 IRRF 0,00% 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL			R\$ 4.000,00

NÃO SE TRATA DE NOTA FISCAL - A UNIDADE NÃO SUJEITA AO REGIME DE EMISSÃO DE NF CONFORME LEI Nº 6306 - 11 - 2008

RECEBEMOS A UNIDADE DEPREÇOS E SERVIÇOS DESCRITOS NA NOTA DE DÉBITO FATURA E NÃO HÁ DÚVIDA SOBRE O VALOR DESTE RECEBIMENTO DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO ASSINATÁRIA DO RECEBEDOR:	NOTA DE DÉBITO FATURA Nº 002507
--	---	------------------------------------

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN / PE Nº 011713956920  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VEICULO: 1 102955814 RNTAC: \*\*\*\*\* 2015  
 NOME: ANDRADE BARROS LOGIS E SERV LTDA

RECIFE-PE

CPF / CNPJ: 04.741.395/0001-34 PLACA: PCF2222

PLACANT/UF: \*\*\*\*\*/PE CHASSI: 9BGN69MDEB313827

ESPECIE TIPO: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: CHEVROLET/CRUZE LTZ NB ANO FAB: 2014 ANO MOD: 2014

CAP/NOT/CL: 5P/144CV/180DCL CATEGORIA: PARTIC CORPREDOMINANTE

COTA UNICA: VENC. COTA UNICA: 1º \*\*\*\*\* VENC. COIAS: 2º \*\*\*\*\*

IPVA 2015 QUITADO: 3º \*\*\*\*\*

FAKAL/PIVA: \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) DE USR: 10849/32,00 OBSERVAÇÃO: SEM RESERVA, REST IPVA DE 10849/32,00

PREMIO TOTAL (R\$) GARAGE PAGAMENTO

SEGURO PAGO HO OBRIGATORIO

MAQUILADO PARA TRANSFERENCIA

RECIFE DATA: 07/03/15

Charles Andrews Sousa Ribeiro  
 Diretor Presidente DETRAN/PE

**SIGILO OBRIGATORIO DE TAMBOS PESSOAS CAUSADIS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VANTERRESTRE OU POR SUA CARGA A FESSDAS TRANSITORIAS: CUMPLA O SEGURO DPVAT**

PE Nº 011713956920 BILHETE DE SEGURO DPVAT  
 ANDRADE BARROS LOGIS E SERV LTDA 52021-000

SALA 110 RECIFE-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
 www.dpvatseguroetransito.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO: 2015 DATA EMISSÃO: 07/03/15

PLACA: PCF2222

RENVAM: 102955814 MARCA/MODELO: CHEVROLET/CRUZE LTZ NB

ANO FAB: 2014 CATEGORIA: PARTIC

ANO CHASSI: 2014 CHASSI: 9BGN69MDEB313827

PREMIO TARIFARIO

DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

SEGURO PAGO PAGAMENTO INDELIADO LAJA DE QUITAÇÃO

COTA UNICA

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
 CNPJ 09.240.000/0001-04  
 www.seguradoredpvt.com.br

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT.  
 ELE NÃO É DE PORTE OBRIGATORIO.

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULO - CONSULTA DE BARROS E UTILIÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2016
Código Fipe:	004381-8
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	CRUZE LTZ 1.8 16V FlexPower 4p Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação:	1n8yztwbx0rl
Data da consulta:	segunda-feira, 10 de outubro de 2016 10:10
Preço Médio:	R\$ 58.243,00





## TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de outro lado a **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49 – com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 272 – Anexo III, Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, 04.741.395/0001-34, com Sede a Avenida Norte Miguel Arraas de Alencar, n. 1025, Recife-PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **ERASMO JOSE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, titular da Cédula de Identidade nº 289.414, SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.600.704-04, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS**, que se rege pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação complementar, nos termos deste contrato e das normas jurídicas incidentes de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente outorgam aceitam.

### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO**, Chevrolet/Cruze 17 NB ano/modelo 2014/2014 de placa PCF2227.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total mensal ajustado entre as partes é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

**CLASULA TERCEIRA: DO REAJUSTE** – Os preços serão fixos pelos primeiros 12 meses.

### **CLAUSULA QUARTA: OBRIGACOES DA CONTRATANTE**

Manter os veículos em bom estado, se responsabilizando pelas multas de trânsito e efetuar o pagamento em até 5 dias após a prestação da nota fiscal/fatura de serviço.

### **CLASULA QUINTA: VIGENCIA**

A Vigência deste contrato será no período de 02/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser aditado mediante acordo entre as partes.



**CLASULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução ou inadimplência contratual, ficarão as partes sujeitas as penalidade previstas no paragrafo único do art. 116 e 117 da Lei Estadual n. 7741 de 13/10/78, na Lei n. 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

**CLASULA SETIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas contrato.

L, para firmeza e como de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três vias teor e forma, uma das quais éo destino a CONTRATADA, o qua. depois de lido e achado conforme vai assinatura pelas partes, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrivem.

Recife, 02 de Janeiro de 2015.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
CONTRATANTE

ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de outro lado a **ANDRADE BARRÓS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49 – com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 2/2 – anexo 11, Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representando pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **ANDRADE BARRÓS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, 04.741.399/0001-34, com Sede a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, n. 1025, Recife-PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, titular da Cédula de Identidade nº 882.762. SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.358.061-34, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

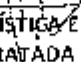
Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, tendo seu início em 02 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente.

Recife, 02 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRADE BARRÓS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**  
**CONTRATADA**



TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

A handwritten signature or stamp consisting of a circular mark with horizontal lines inside, and a vertical line extending downwards from the bottom center of the circle.

---